

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4421
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013**

ESTABELECE CALENDÁRIO DE LICENCIAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os prazos limites estabelecidos no calendário de pagamento do IPVA 2014, de acordo com o contido na Resolução SEFAZ nº 694, de 04.12.2013, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº E-12/006/480/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer calendário de licenciamento anual para o ano de 2014, de acordo com os seguintes prazos e o algarismo final das placas de identificação:

Final da placa do veículo	Período para o licenciamento
9 e 8	Até 31.05.2014
7 e 6	Até 30.06.2014
5 e 4	Até 31.07.2014
3 e 2	Até 31.08.2014
1	Até 30.09.2014
0	Até 31.10.2014

Art. 2º - O licenciamento anual somente poderá ser efetuado desde que quitados integralmente os débitos relativos a tributos e encargos vinculados ao veículo.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2013

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA
Presidente